



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3886, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 252.862,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.862,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.306.0027.2.111 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEF  
(632) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 29.600,00  
09.05.12.306.0027.2.208 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-EJA  
(634) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.036,00  
09.05.12.306.0027.2.209 – MANUTEN. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEP-PRE  
(635) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 26.310,00  
09.05.12.306.0027.2.210 – MANUTEN. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC-CRE  
(636) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 26.924,00  
09.05.12.306.0027.2.211 – MANUTEN. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUC  
(637) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 166.992,00  
Recurso 1122 – Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64 e §§ 1º e 4º do art. 27 da Lei 3.783/2016 – LDO 2017, no valor de R\$ 252.862,00 no recurso 1122 – Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE.

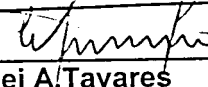
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com alimentação escolar.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2017.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

31 / 08 / 2017

  
Nei A. Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal